

J J Chaves

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camaçari

Lei nº 34

Autoriza os pagamentos
 de adicionais do Fiscal
 Encadador José Gomes
 Chaves.

À Câmara Municipal de Camaçari:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo o pagamento de adicionais do funcionário José Gomes Chaves, correspondente ao período de 1º de março de 1962 data em que foi instalado este Município, a 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º - Fica aberto a Tesouraria Municipal da Prefeitura o crédito de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinqüenta cruzeiros) para as despesas da Lei presente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camaçari, em, 6 de abril de 1964.

Joaquín Galdino Chaves
Presidente

Wilson Gereig Gómez
J. Secretario